

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (Nf-em)</p>	Número da NF-em <b>4438</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>18/11/2022 18:05</b>			
	Código de Verificação <b>90961EC7-74B6-907C-DA79-D0B0949175A0</b>			
	<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
	CPF/CNPJ: <b>85.283.992/0001-64</b> Inscrição Municipal: <b>36167</b>			
	Razão Social: <b>FISIOFORM CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA</b>			
	Nome Fantasia: <b>FISIOFORM</b>			
	Endereço: <b>RUA PEDRO MAYERLE 160 - ANITA GARIBALDI</b>			
	CEP: <b>89202-195</b> Inscrição Estadual:			
	Município: <b>JOINVILLE</b> Estado: <b>SC</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>15.116.763/0004-12</b> Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE</b>				
Endereço: <b>RUA ALMEIDA JULIA DA COSTA 1447 - BIGORRILHO</b>				
CEP: <b>80730-070</b> Inscrição Estadual:				
Município: <b>CURITIBA</b> Estado: <b>PR</b>				
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Referente Avaliação mais nove sessões de Fisioterapia para a paciente Maria Fernanda da Silva Machado.				
Dados Bancários para depósito: Banco Bradesco Agência: 2232 Conta Corrente: 2263-2				
" Caro cliente, Em cumprimento a Lei 12.741/2012, informamos que o percentual aproximado dos impostos federais, estaduais e municipais que incidem sobre o serviço prestado é de 16,7597% - Fonte: Tabela do Simples Nacional.				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 397,00</b>				
Código do Serviço: <b>4.08</b> - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.				
Valor Retenções (R\$)	Base Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R\$)	
<b>0,00</b>	<b>397,00</b>	<b>2,00%</b>	<b>0,00</b>	
PIS ( 0,00 %)	COFINS ( 0,00 %)	INSS ( 0,00 %)	IR ( 0,00 %)	CSLL ( 0,00 %)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<b>Contribuinte Optante do Simples Nacional</b>				
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.				